



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airoso Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo  
SP - Cep 05002-070  
Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565  
Site: [www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)

Ato normativo: nº 001/2023

Ref.: Obrigatoriedade da inscrição na plataforma Zempo da CBJ.

***Ato normativo que obriga a inscrição dos atletas, professores e instituições registradas à Federação Paulista de Judô na plataforma Zempo da CBJ.***

**Considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes para o reconhecimento de carências no âmbito da Comissão de graus da Confederação Brasileira de Judô (Circular nº04/2018 CBJ disponível em: [https://fpj.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Circular-04-18-Controle-de-Graduacao\\_Zempo-1.pdf](https://fpj.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Circular-04-18-Controle-de-Graduacao_Zempo-1.pdf));

**Considerando** a modernização dos processos de cadastro e gestão de informações;

**Considerando** a plataforma Zempo como meio eficaz para centralizar registros e facilitar a comunicação.

A Federação Paulista de Judô expede o presente ato normativo:

**Artigo 1º** - Todos os atletas, professores vinculados à Federação Paulista de Judô e conseqüentemente a CBJ são obrigados a efetuar seu cadastro na plataforma Zempo, por intermédio do professor responsável da sua Associação ou Clube, usando o login e senha de acesso na plataforma ZEMPO da sua entidade independente da participação em exames de graduação ou eventos.

**Artigo 2º** - O cadastro na plataforma Zempo é requisito fundamental para o reconhecimento de carências, seja para fins de graduação, participação em competições ou outros benefícios concedidos pela Confederação Brasileira de Judô.

**Parágrafo único:** A idade mínima, permanência mínima na graduação anterior e tempo de registro na plataforma Zempo constam na Circular 004/2018 da CBJ, disponível no link em epígrafe.

**Artigo 3º** - Caberá à diretoria da Federação Paulista de Judô supervisionar e monitorar o cumprimento deste ato normativo, garantindo a integridade e a precisão das informações registradas na plataforma Zempo.

**Parágrafo único** - A não observância deste ato normativo acarretará em sanções previstas no regulamento de Graduação da Federação Paulista de Judô e/ou regulamentos análogos.

**Artigo 4º** - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

Alessandro Panitz Puglia  
Presidente da Federação Paulista de Judô